

Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

Lei 472

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 8.853,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais), destinado a transferência ao Fundo Estadual de Saúde, para o incentivo à Assistência Farmacêutica Básica do Município de Montanha.

Art. 2º - Os recursos para atenderem a abertura do Crédito Especial acima, serão da anulação parcial da seguinte dotação: 60001-13754282-039-3.1.1.0.00 no valor de R\$ 8.853,00 (oito mil oitocentos e cinquenta e três reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 17 de agosto de 1999.


Dr. Júlio César Vallani Capilla
Prefeito Municipal